



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 10 de Julho de 2023

Ano III | Edição nº 239

Página 1 de 5

Sumário

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 5813/2023	4
Decreto nº 5814/2023	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e copeiragem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 02/2023, à empresa FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.201.831/0001-40, conforme constam nos autos do processo acima mencionado.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de julho de 2023.

Alberto Lerco Coelho
Presidente da Câmara Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e copeiragem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

HOMOLOGO o presente certame licitatório em favor da Empresa FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.201.831/0001-40 com o valor global de R\$ 38.388,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais) no período de 12 meses.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de julho de 2023.

Alberto Lerco Coelho
Presidente da Câmara Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5813/2023

DECRETO Nº 5813/23, DE 10 DE JULHO DE 2023.

REVOGA DECRETO Nº 5070/20, QUE AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2407/05, DE 07/03/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento da interessada de revogação da concessão do espaço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto nº 5070/20, que autoriza a permissão de uso, pelo prazo de 03 (três) anos, de uma fração da Rua Mário Carneiro da Cunha, localizada defronte à Praça “Conde Francisco Matarazzo”, neste Município, nos termos da Lei Orgânica e do Decreto nº 2407/05, em favor da Sra. JANETE FERNANDES DE LIMA, portadora do RG nº 23.860.154-7-SP e do CPF nº 138.799.358-58, para instalação e utilização de um trailer de lanches de sua propriedade, para exercer atividade de serviço ambulante de alimentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de julho de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Decreto nº 5814/2023

DECRETO Nº 5814/23, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 5073/22, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

071.04.123.0007.2.009.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00

01.16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

01.16.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

454.04.122.0049.2.167.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito compreendido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

068.04.123.0007.2.009.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 10.000,00

01.16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

01.16.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

449.04.122.0049.2.167.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis P. Civil R\$ 15.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 4.856 de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº. 5049 de 04 de outubro de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de julho de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal